

SUMÁRIO

<u>ANEXO 1 – CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DOS GRUPOS /COLETIVO CULTURAL</u>	<u>2</u>
<u>ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....</u>	<u>4</u>
<u>ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO</u>	<u>5</u>
<u>ANEXO 4 - TERMO DE PREMIAÇÃO Nº /2023.....</u>	<u>6</u>
<u>Anexo 5 – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena</u>	<u>9</u>
<u>Anexo 6 – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola</u>	<u>11</u>
<u>Anexo 7 – Autodeclaração Pessoa Negra (preta ou parda)</u>	<u>13</u>
<u>ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL).....</u>	<u>14</u>
<u>Anexo 9 – Laudo Médico para Pessoa com Deficiência.....</u>	<u>15</u>

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

ANEXO 1 – CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DOS GRUPOS /COLETIVO CULTURAL

Nós, _____ membros do _____ grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados: Fortaleza(CE), _____ de _____ de 2023.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____
_____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: (_____)
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____
_____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: (_____)
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____
_____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: (_____)

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____
_____ CPF _____

ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE _____ PARA CONTATO: (_____)

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____
_____ CPF _____

ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE _____ PARA CONTATO: (_____)

ASSINATURA: _____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, residente _____ à

_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Exped. _____,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que o (a) Sr. (a)

_____ reside comigo.

Por ser verdadeiro, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

1. Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante na ficha de inscrição.

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

FASE DO RECURSO

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ()

HETEROIDENTIFICAÇÃO ()

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ()

On:

Nome do proponente:

Categoria:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente (Pessoa Física)

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

ANEXO 4 - TERMO DE PREMIAÇÃO Nº ____/2023

Processos nº XXXXX/2023

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J

Coletivo Cultural (se for o caso)

Endereço Completo

Conta Bancária

Contato(s)

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Constitui objeto do presente TPC o reconhecimento e valorização às iniciativas culturais dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada por meio do Edital Prêmio Cultura Alimentar, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

1.2. O presente termo terá o seguinte valor e dotação orçamentária:

VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura).

Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

3.1 – DA SECULT

a) Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes do Edital Prêmio Cultura Alimentar, no valor de mencionado na cláusula Primeira;

b) Quando necessário, conforme previsto no Edital, analisar o relatório demonstrativo contendo as ações desenvolvidas com a premiação para fins de corroborar com o monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

a) Informar conta bancária para que a SECULT efetue o depósito dos recursos deste Termo de Premiação Cultural;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

c) Veicular nome e símbolos oficiais da União e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTA PROPOSTA É APOIADA PELA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 nas ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio;

e) Apresentar relatório demonstrando as ações desenvolvidas com a premiação em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designados na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos do Termo de Execução Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia da SECULT.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TPC.

Fortaleza – CE, data da última assinatura digital.

LUIZA CELA DE ARRUDA COÊLHO
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

AGENTE CULTURAL FOMENTADO
(VIDE CLÁUSULA PRIMEIRA)

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

Anexo 5 – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena

Eu,

declaro que sou pessoa indígena pertencente à comunidade/aldeia:

com o objetivo de me inscrever no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos.

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Local de nascimento (município e estado):

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Endereço residencial completo:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Esta declaração é reconhecida e assinada por três lideranças ou associações indígenas da aldeia da etnia à qual pertencço.

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura da pessoa indígena:

Assinatura da liderança/associação indígena 1:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação indígena 2:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação indígena 3:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Todas as páginas deste documento devem ser rubricadas (assinatura abreviada).
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar este documento.

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

Anexo 6 – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola

Eu,

declaro que sou pessoa quilombola pertencente à comunidade:

com o objetivo de me inscrever no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos.

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Local de nascimento (município e estado):

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Endereço residencial completo:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Esta declaração é reconhecida e assinada por três lideranças ou associações quilombolas do quilombo da etnia à qual pertenço.

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura da pessoa quilombola:

Assinatura da liderança/associação quilombola 1:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação quilombola 2:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Assinatura da liderança/associação quilombola 3:

Nome por extenso:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Todas as páginas deste documento devem ser rubricadas (assinatura abreviada).
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar este documento.

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

Anexo 7 – Autodeclaração Pessoa Negra (preta ou parda)

Eu,

declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura:

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, (NOME SOCIAL) _____, cujo nome de registro civil é (nome de registro) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e com domicílio _____. Declaro que minha identidade de gênero é _____.

Autorizo a Secretaria de Estado da Cultura do Ceará a utilizar o meu nome social em publicações, exceto nos casos em que o nome civil seja necessário, e se for, seja colocado após o nome social, conforme a Lei Estadual N° 16.946/19, de 29 de julho de 2019.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura proponente

PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR

Anexo 9 – Laudo Médico para Pessoa com Deficiência

Este laudo deve ser assinado por um profissional de nível superior da área da Saúde.

Nome completo da pessoa com deficiência:

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Número CID (Classificação Internacional de Doenças):

Assinale o tipo de deficiência:

- Auditiva
- Física
- Visual
- Intelectual
- Múltipla
- Outros tipos de deficiência

Descreva a condição da deficiência:

Está laudo médico está de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei n. 12.764/2012).

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura e carimbo com CRM do profissional de nível superior da área da Saúde/Especialidade:

Instruções

- Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
- Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
- Todas as páginas deste documento devem ser rubricadas (assinatura abreviada).
- Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar este documento.